



**Foco no
digital
para suas
vendas
decolarem.**

Confira o regulamento
e boas vendas.



REGULAMENTO DA CAMPANHA VENDA DIGITAL DOCTOR CLIN

I – OBJETIVO

Este regulamento é exclusivo para premiações referentes às vendas de planos de saúde coletivos empresariais para a Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., CNPJ 01.387.625/0001-10, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 34.968-2, e tem por finalidade premiar os Corretores com código ativo em uma Corretora autorizada e login de acesso na plataforma digital da operadora, com o objetivo de reconhecer o esforço do canal corretor, além de visar o aumento e a qualidade das vendas.

II – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Serão considerados participantes elegíveis os Corretores com código ativo em uma Corretora autorizada e login de acesso na plataforma digital da operadora.

III – PREMIAÇÃO

- Será concedida aos Corretores que realizarem vendas dos planos de saúde coletivos empresariais através da plataforma digital da Operadora, um bônus que pode variar de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) considerando o faturamento mensal.
- Mediante as vendas efetuadas exclusivamente pela plataforma digital com vigências no período de 01 a 25 de cada mês.
- Valores da premiação conforme critério abaixo (faturamento):

Soma do faturamento mensal das vendas de planos de saúde coletivos empresariais	Valor do bônus
R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 750,00
R\$ 10.000,00 a R\$ 14.999,99	R\$ 1.500,00
R\$ 15.000,00 a R\$ 19.999,99	R\$ 2.250,00
R\$ 20.000,00 ou +	R\$ 3.000,00

IV – FORMA DE APURAÇÃO

Mensalmente, será gerado um relatório pela Operadora com as vendas de planos de saúde coletivos empresariais, realizados pela plataforma digital. Este relatório identificará os valores de bonificação devidos para cada corretor no período de 01 a 30/31 do respectivo mês.

V – DIVULGAÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- O resultado da premiação será divulgado até o 10º dia útil do mês seguinte ao período de apuração, através do site e mídias sociais da Operadora, bem como, comunicaremos individualmente cada ganhador, através dos contatos cadastrados na Operadora (fone e e-mail) que devem estar atualizados.
- A premiação será através de crédito no cartão Duo Card (pré-pago) definido pela Operadora, referente aos valores citados no item III – Premiação.
- O prazo para o crédito da premiação mensal será de até 15 (quinze) dias úteis da divulgação, conforme operacionalização.
- As premiações são intransferíveis, válidas somente para o CPF do Corretor ganhador que deverá observar os prazos vigentes, a contar da data da divulgação do vencedor.

VI – PERÍODO DE DURAÇÃO DA CAMPANHA

O programa da **Campanha Venda Digital Doctor Clin**, terá vigência de 01/08/2020 a 31/10/2020.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS

- É indispensável que Corretor/CPF tenha acesso à plataforma digital da Operadora para realizar as vendas, caso não possua login, deverá solicitar à corretora autorizada na qual está vinculado.
 - A Operadora poderá realizar a qualquer tempo a validação de que a venda foi efetuada pelo CPF identificado. Em caso de fraude, notificaremos a Corretora credenciada na qual o Corretor possui cadastro ativo e o mesmo será cancelado.
 - Ficarão inelegíveis ao bônus os Corretores que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula do Regulamento da Campanha.
 - Os participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz pela Operadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, contados após o término da **Campanha Venda Digital Doctor Clin**.
 - A participação na Campanha implica em aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente Regulamento, para todos os fins e efeitos de direito. Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta Campanha. O bônus é intransferível. Não é permitida a oferta ou alternativa de substituição da bonificação oferecida por solicitação dos participantes.
 - É de responsabilidade do Corretor manter todos os seus dados cadastrais atualizados, como nome, CPF, telefone, e-mail e endereço completo.
 - Esta Campanha não gera qualquer vínculo entre os Corretores e a Operadora, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.
 - Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela Operadora, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Corretores participantes.
 - Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados pelo Corretor em no máximo 48 horas (quarenta e oito horas) da divulgação, sob pena de caducidade.
 - Se por qualquer motivo não for possível conduzir e manter esta Campanha conforme o planejado, a Operadora poderá finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos Corretores, que serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo das premiações já obtidas e ainda pendentes de pagamento, nos termos deste Regulamento.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente **Campanha Venda Digital Doctor Clin**, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas contate, de 2ª a 6ª feira, em horário comercial, com:

Natália Melo Pinho

Coordenadora do Canal Corretor
WhatsApp: (51) 98023.5947

Edição: Julho/2020